



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em 28/11/2025	Indicação	62/2025
Registrado sob o nº 5118b8b9		NÚMERO
Sessão de 01/12/2025		
Funcionário		
AUTORIA: Ver. Dr Erney Barbosa		

INDICAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel, solicitando que sejam excluídos os(as) agricultores(as) familiares devidamente cadastrados(as) nos órgãos competentes (Inkra e Agraer) dos efeitos do Decreto Estadual nº 15.197, de 21 de março de 2019.

A presente indicação visa resguardar e proteger a agricultura familiar, reconhecendo sua relevância social, econômica e produtiva para o desenvolvimento sustentável do Estado, garantindo que tais produtores não sejam prejudicados por medidas previstas no referido decreto, considerando sua condição diferenciada e sua importância estratégica para a segurança alimentar e para a economia local.

Esperamos o atendimento de nossa proposição, e a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2025

Ver. Dr Erney Barbosa
Vereador(a) - PT

